



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5443

Data: 07 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2675 de 07 de Junho de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 34.652,10 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS

02465– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1028 - FEAS – Fundo a Fundo – Bloco da Gestão do SUASR\$ 1.032,24(Exc)

02465– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

1028 - FEAS – Fundo a Fundo – Bloco da Gestão do SUASR\$ 33.619,86(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1028	R\$ 1.032,24
------------	--------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1028	R\$ 33.619,86
------------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 07 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

PREFEITO MUNICIPAL